



SENADO FEDERAL
Senador Mecias de Jesus

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PRS 21/2019, *que Cria, no âmbito do Senado Federal, o Programa Senado Educador*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão Senado do Futuro.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Resolução nº 21 de 2019, de autoria do ilustre Senador Confúcio Moura, visa, segundo a sua justificação, criar, no âmbito desta Casa Legislativa, o Programa Senado Educador, mediante o qual cada parlamentar poderá adotar simbolicamente uma ou mais escolas públicas de educação básica durante seu mandato. Feita a adoção, os senadores participarão de atividades cívicas e educativas junto ao corpo discente e aos profissionais da educação da escola escolhida, conforme programação e calendário combinados entre o parlamentar e a direção da escola.

Ora, trata-se, indiscutivelmente, de tema que tem a mais estreita relação com o futuro do País, uma vez que o Programa permitirá a criação de vínculos mais sólidos entre o Senado Federal e a escola pública de educação básica, possibilitando, assim, que os desafios enfrentados pelo conjunto da comunidade

SF/19122.30737-52 (LexEdit)

escolar sejam mais compreendidos por esta Casa Legislativa, inserindo, daí, na área de competência da Comissão Senado do Futuro, à qual, na qualidade de comissão permanente desta Casa, compete, na forma do inciso XII do art. 90 e do art. 97 do nosso Regimento Interno, sem prejuízo de suas atribuições específicas, previstas no art. 104-D do mesmo diploma legal, *estudar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos ao seu exame.*

Assim, como objetivo de aprimorar o debate sobre a matéria, submetemos à Casa o presente requerimento.

Sala das Sessões, 26 de março de 2019.

**Senador Mecias de Jesus
(PRB - RR)**